



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Diretoria da Presidência do IPPLAM

Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial do IPPLAM

Gerência de Ordenamento Territorial do IPPLAM

Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1266

PARECER Nº: 151/2023 - DPR

PROCESSO Nº: 01.02.00050881/2023.93

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: REQUERIMENTO N. 546/2023

À Diretora Presidente do IPPLAM,

I. RELATÓRIO

Por meio do encaminhamento do ofício 53/2023 - SECOM a Câmara Municipal de Maringá requiere esclarecimentos quanto previsão para o prolongamento da Rua Santo Amaro, na Zona 6, sobre a linha férrea, ou a implantação de uma passarela.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Verificou-se que não há projeto elaborado para implementação de prolongamento da via Santo Amaro. Em consulta à Diretoria de Habitação (DHAB), obteve-se a informação de que o local de possível interligação da referida via é parte integrante do projeto do parque linear Jorge Macedo de Vieira. Este projeto não contemplou o prolongamento da Rua Santo Amaro ou outras perpendiculares, como a Rua Penha, Rua Itá e Rua Santana.

III. CONCLUSÃO

Conclui-se que atualmente não há previsão e projeto de implementação de prolongamento da Rua Santo Amaro. A área objeto do requerimento possui um projeto de implantação de parque linear, que também não prevê interligação da referida via.



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Padula, Gerente de Ordenamento Territorial**, em 11/08/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bordin Catani, Diretor (a) de Planejamento e Gestão Territorial**, em 11/08/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2254430** e o código CRC **AA80604D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2305/2023 - GAPRE

Maringá, 17 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 546 (SEI nº 1761126), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita, se há previsão para o prolongamento da Rua Santo Amaro, na Zona 6, sobre a linha férrea, ou a implantação de uma passarela, anexamos o Parecer nº 151 (SEI nº 2254430) emitido pela Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial do Ipplam.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2279929** e o código CRC **441BCDA8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00050881/2023.93

SEI nº 2279929